



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.341

= ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 2.084, DE 08
DE JULHO DE 1 982 =

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E ELE SAN-
CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei 2084, de
08 de julho de 1 982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A área objeto desta Lei é i-
dentificada pela seguinte descrição:

" a referida área tem seus limites defini-
dos por 90,00m (noventa metros) de frente
para a Avenida São Matheus, entre os pon-
tos A e L da planta anexa, do lado esquer-
do de quem da rua olha para o imóvel (di-
visa com terreno pertencente à Prefeitura)
tem 27,60m (vinte e sete metros e sessen-
ta centímetros), entre os pontos H e B; do
lado direito (divisa com propriedade per-
tencente ao Sr. Roberto Goulart Barreto) '
tem 28,50m (vinte e oito metros e cinquen-
ta centímetros) entre os pontos L e K; e
nos fundos (divisa com propriedade pertencente ao Sr. Sérgio Prado) tem 20,00m '
(vinte metros) entre os pontos K e I; con-
tínua fazendo divisa com o Sr. Sérgio Pra-
do e percorre 20,00m (vinte metros) atin-
gindo o ponto G; ainda fazendo divisa com
o Sr. Sérgio Prado; percorre distância de
50,00m (cinquenta metros) e encontra o
ponto B, encerrando uma área de 2.434,95m²
(dois mil, quatrocentos e trinta e quatro
metros e noventa e cinco decímetros quadrados)"".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.341 - Fls. 02

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE maio DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -